

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2014

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e atorze, a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 18/09/2014, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **35/2014**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto 7.892/13; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais estocáveis de elétrica, alimentação e de expediente.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **FINEP** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à **MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI - EPP** detentor deste Registro, a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse instrumento.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI - EPP**

CNPJ: 16.686.112/0001-88

Tel./FAX (16) 3626-6926/3626-7294

Endereço: R. Sete de Setembro, 579 sala 9 – Ribeirão Preto - SP

Contato: licit@energetepp.com.br

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



- 4.1. A **FINEP**, de acordo com a sua necessidade pelo serviço registrado, e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação, sob pena de decair o direito à prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.
- 4.2. Após a retirada da Nota de Empenho o **FORNECEDOR** deverá entregar o serviço solicitado pela **FINEP** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 4.2.1. A **FINEP** poderá cancelar quaisquer itens registrados, quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.3. A prestação dos serviços deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **FINEP**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 4.3.1. Respeitado os prazos definidos no subitem 4.1, o **FORNECEDOR** deverá apresentar o profissional solicitado ao Departamento de Serviços Administrativos da **FINEP**, na Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-065.
- 4.4. **Para efeito de cobrança de valores devidos, o FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, São Paulo, CNPJ nº 33.749.086/0006-13, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.**
- 4.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 4.4., acima.
- 4.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 4.4 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.
- 4.5.1. A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 4.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.6. O pagamento será efetuado pela **FINEP** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 4.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **FINEP** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 4.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **FINEP**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.



- 4.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que por ocasião da emissão da Nota de Empenho e do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la na prestação dos serviços, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **FINEP**;
 - c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**;
 - d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da prestação dos serviços, assegurado o direito de defesa;
 - e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços desta Ata;
 - f) manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
 - g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
 - h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - i) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
 - j) não subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços referentes ao objeto desta Ata de Registro de preços, salvo para transporte de materiais;
 - k) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 13 do Decreto nº 3.931/01, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 do Edital.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



- 6.1. O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.
- 6.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.
- 6.3. É vedada a aquisição de bens ou formalização de contrato de serviços proveniente dessa Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da Administração Pública.


7. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.


As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas pela Dra. Priscilla Souza, advogado (a) da FINEP, inscrito (a) na OAB sob o nº 135.261, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:



CPF: 037.327.127-07

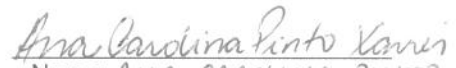
Pelo FORNECEDOR:


Nome: JOSÉ CARLOS CASTELLI
Cargo: PROCURADOR
End.: RUA SETE DE SETEMBRO, 579, SALA 09
Cidade: 4.945-203-7 5501503
CPF: 862.904.288-53

Nome: _____
Cargo: _____
End.: _____
Cidade: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:


Nome: Aracy Ribeiro Narcizo
CPF: 156.542.527-52


Nome: ANA CAROLINA PINTO XAVIER
CPF: 121.097.527-00



ENERGET



AO
FINEP – FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
Praça do Flamengo, nº 200/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-065

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 35/2014
Abertura: 22 de agosto às 10:00 horas

Proposta nº 646/2014

Submetemos à apreciação de V. Sª a nossa proposta, conforme Planilha de Orçamento anexa.

Nome da Empresa: MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI-FPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 579 SALA 9 Bairro: Centro
Cidade: RIBEIRÃO PRETO UF: SP CEP: 14.010-180
CNPJ N. 16.686.112/0001-88 Telefone/Fax: 16 - 3626-6926/ 3626-7294
Inscrição Estadual: 582.917.618.113 Inscrição Municipal: 20006406
E-mail: licit@energetepp.com.br

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preço:

Nome: JOSE CARLOS CASTELLI
RG: 4.945.213-7 CPF: 862.904.288-53
Cargo/Função: PROCURADOR Telefone/Fax: (16) 3626-6926- 3626-7294
E-mail: licit@energetepp.com.br

Dados Bancários: *
Banco N.: Caixa Econômica Federal Agência N.: 0782 Operação: 003 Conta Corrente N.: 978-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	V.U. (RS)	QTD ANUAL	Valor Anual
1	Lâmpada fluorescente tubular 40W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 1200mm, temperatura de cor 5250K.	Unidade	NSK - FL-40-T10	3,25	375	1.218,75
2	Lâmpada fluorescente tubular 20W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 590mm, temperatura de cor 5250K.	Unidade	NSK - FL-20-T10	3,25	300	975,00
3	Reator lâmpada tipo: eletrônica partida rápida, alto fator de potência, modelo fluorescente tubular, 2x40 W, tensão 127/220V.	Unidade	DSW ELETRIC - ZX38/40 3FP BIV	12,20	1000	12.200,00
4	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm², encordoamento classe 4 (flexível), material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor verde, Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX FLEX 750V	122,00	10	1.220,00
5	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm², encordoamento classe 4 (flexível), material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor azul, Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	145,35	10	1.453,50

ENERGET – marca fantasia de Maria de Lourdes Crotti Buciole – FPP
CNPJ nº 16.686.112/0001-88 – Inscrição Estadual nº 582.917.618.113
Rua Sete de Setembro, 579, sala 09, Centro, CEP. 14010-180 – Ribeirão Preto/SP
Telefone/Fax: (16) 3626-6926 – e-mail: licit@energetepp.com.br



ENERGET

6	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm ² , encordoamento classe 4 (flexível) material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor preta. Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	165,69	10	1.656,90
7	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm ² , encordoamento classe 4 (flexível) material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor branca. Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	139,34	10	1.393,40
8	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm ² , encordoamento classe 4 (flexível) material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor vermelha. Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	152,27	10	1.522,70
9	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm ² , encordoamento classe 4 (flexível) material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor cinza. Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	175,32	10	1.753,20
10	Fio elétrico flexível unipolar, material condutor de cobre, tempera mole, seção nominal de 4 mm ² , encordoamento classe 4 (flexível) material de isolamento de cloreto de polivinila (PVC), tensão de 750v, resistente a chamas, (cabinho) da cor amarelo. Rolo c/ 100 metros.	Rolo	START FLEX - FLEX 750V	143,20	10	1.432,00
Valor Total R\$ 24.165,45 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2014

M^{TE} DE LOURDES C. BUCIOLI - EPP

José Carlos Castelli
Procurador

Maria de Lourdes Crotti Bucioli - EPP

José Carlos Castelli

(Procurador)

RG: 4.945.213-7

CPF: 862.904.288-53

16.686.112/0001-88

INSCR. EST. 582.917.618.113

MARIA DE LOURDES
CROTTI BUCIOLI-EPP

RUA SETE DE SETEMBRO, 579 - 5º 09
CENTRO - CEP 14010-180
RIBEIRÃO PRETO - SP

ENERGET - marca fantasia de Maria de Lourdes Crotti Bucioli - EPP
CNPJ nº 16.686.112/0001-88 - inscrição estadual nº 582.917.618.113
Rua Sete de Setembro, 579, sala 09, Centro, CEP: 14010-180 - Ribeirão Preto/SP
Fone/fax: (16) 3026-9926 - e-mail: licit@energetepp.com.br



